



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
|---|------------------|---------------------|---|
| Intervenção Ambiental SEM AAF | 08050000304/19 | 05/08/2019 15:32:10 | AGÊNCIA ESPECIAL DE MON |

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | |
|---|-------------------------------------|
| 2.1 Nome: 00333741-7 / JARBAS FERNANDES SOARES FILHO -ME | 2.2 CPF/CNPJ: 28.228.026/0001-00 |
| 2.3 Endereço: FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO GORUTUBA/PEGA/SANTOS REIS, 0 | 2.4 Bairro: ZONA RURAL |
| 2.5 Município: FRANCISCO SA | 2.6 UF: MG 2.7 CEP: 39.580-000 |
| 2.8 Telefone(s): | 2.9 E-mail: |

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | |
|---|--------------------------------|
| 3.1 Nome: 00343374-5 / ANTÔNIO DIMAS NOVAES | 3.2 CPF/CNPJ: 039.741.966-09 |
| 3.3 Endereço: AVENIDA FRANCISCO SÁ, 0 S/N | 3.4 Bairro: DISTRITO DE CATUNI |
| 3.5 Município: FRANCISCO SA | 3.6 UF: MG 3.7 CEP: |
| 3.8 Telefone(s): | 3.9 E-mail: |

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

| | |
|--|--------------------------------------|
| 4.1 Denominação: Fazenda Santo Antonio do Gorutuba/pega | 4.2 Área Total (ha): 8,8700 |
| 4.3 Município/Distrito: FRANCISCO SA/Catuni | 4.4 INCRA (CCIR): |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: R-28-1081 Livro: 02 | Folha: RG Comarca: FRANCISCO SA |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM) | X(6): 686.000 Y(7): 8.198.000 |

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

| |
|---|
| 5.1 Bacia hidrográfica: |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11) |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11). |
| 5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11). |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 46,74% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa. |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11) |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel |
| Área (ha) |

| | | | | | |
|---|----------------------|-------------------|-------------------------------|--|--|
| 5.9 Regularização da Reserva Legal – RL | | | | | |
| 5.10 Área de Preservação Permanente (APP) | | | | | |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa | | | | | |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado | Área (ha) | | | | |
| | 0,4735 | | | | |
| 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | | |
| Tipo de Intervenção REQUERIDA | Quantidade | Unidade | | | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | 1,0000 | ha | | | |
| Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | Quantidade | Unidade | | | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | 1,0000 | ha | | | |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | | |
| 7.1 Bioma/Transição entre biomas | | | | | |
| Cerrado | Área (ha) | | | | |
| 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias | | | | | |
| Cerrado | Área (ha) | | | | |
| 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | | |
| 8.1 Tipo de Intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Plana (UTM) | | |
| | | | X(6) Y(7) | | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | SIRGAS 2000 | 23K | 687.000 8.196.800 | | |
| 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | | |
| 9.1 Uso proposto | Especificação | | | | |
| Mineração | Extracção de Quartzo | | | | |
| | Total | | | | |
| 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | | |
| 10.1 Produto/Subproduto | Especificação | | | | |
| LENHA FLORESTA NATIVA | Qtde | | | | |
| | 50,00 M3 | | | | |
| 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) | | | | | |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: | 10.2.2 Diâmetro(m): | 10.2.3 Altura(m): | | | |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): | (dias) | | | | |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): | | | | | |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): | | | | | |

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Muito Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Parecer Técnico

Processo nº08050000304/19

1. Histórico:

- " Data da formalização: 02/08/2019
- " Data do pedido de informações complementares: 29/11/2019
- " Data de entrega das informações complementares: 02/12/2019
- " Data da emissão do parecer técnico: 21/08/2019

2. Objetivo:

O Objetivo desse parecer é a regularização ambiental para intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, em uma área de 1,00 ha de Cerrado, visando desenvolver a atividade de extração de quartzo para uso imediato na construção civil. A extração se dará na Fazenda Santo Antônio do Gorutuba/Pêga, com área total de 8,8709 ha, localizada no município de Francisco Sá/MG.

Local da extração: Coordenadas(UTM): 23k X= 687.000 e Y= 8.196.800, tendo com arrendatário a Empresa Jarbas Fernandes

Soares Filho-ME, inscrito no sob CNPJ nº 28.228.026/00001-00, para FINS DE EXPLORAÇÃO DE QUARTZO LEITOSO.

A área demarcada pela poligonal do Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM é DNPM nº 830.831/2018 -Substância Mineral: Extração de Quartzo.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Santo Antônio do Gorutuba/Pêga, localizado no município de Francisco Sá/MG, possui uma área de 8,87ha, correspondente a 0,1774 módulos fiscais, registrada sob a matrícula R-28-1081- 12/09/2017, Livro 2-RG no Cartório de Registro de Imóveis de , em nome de Antônio Dimas Novaes, portador do CNPF nº 039.741.966-09, tendo Arrendatário a empresa Jarbas Fernandes Soares Filho-ME, inscrito no sob CNPJ nº 28.228.026/00001-00, conforme Contrato de Arrendamento anexo ao Processo 08050000304/19.

A propriedade está inserida no Bioma Cerrado, e pode ser classificado na fitofisionomia Cerrado Sensu em estágio a médio de sucessão ecológica.

Tipo de solo é caracterizado como Latossolo Vermelho Amarelo-Distrófico e Latossolo Vermelho-Escuro-Eutrófico e textura argilosa.

A área de Preservação Permanente é representada pelo Rio Gorutuba, pertencente Bacia Hidrográfica Rio São Francisco.

A propriedade possui uma Reserva Legal composta 1,7886ha de Cerrado, devidamente cadastrada junto ao Cadastro Ambiental Rural-CAR datado de 01/07/2019, conforme Recibo de inscrição do Imóvel Rural no CAR anexo ao processo 08050000304/19.

Espécies vegetais predominantes na propriedade: Cagaita, jacarandá, pau terra, jatobá, tingui, jacarandá, etc.

Espécies animais: Veados, préa, tatu, gambá, siriema, coelho, pequenos répteis, etc.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental

O município de Francisco Sá/MG apresenta 46,74% de cobertura vegetação nativa.

A propriedade apresenta 93,23% cobertura vegetal nativa de Cerrado.

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Muito Alta;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Muito Alta;
- Integridade da Fauna: Muito Alta;
- Integridade da Flora: Média.

O empreendedor solicita a supressão de cobertura nativa, com destoca, em uma área de 1,00ha de Cerrado, sendo que 0,15ha encontra-se desmatada referente a frente de lavoura antiga, visando desenvolver a atividade de extração de Quartzo leitoso na Fazenda Santo Antônio ou Pega, localizada no município de Francisco Sá/MG.

O rendimento de material lenhoso é estimado em 50,00m³ de lenha nativa.

Observação:

* O empreendedor deverá apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora-PTRF/PRAD a ser executado após e término de todas as atividades de exploração na requerida para intervenção ambiental inserida dentro programa proposto de reparação ambiental, não só da reconstituição da flora, mas da adoção de todas as medidas mitigadoras dos impactos ambientais negativos

advindos da exploração de quartzo, referente a Fazenda Santo Antônio ou Pega, localizada no município de Francisco Sá/MG.

*Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 01/07/2019, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de 1,7886ha de Cerrado.

5. Conclusão:

Por fim, sugerimos o DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção supressão de vegetação nativa, com destoca, em uma área de 1,00ha de Cerrado, sendo que 0,15ha já encontra-se desmatada referente a frente antiga de lavra, visando desenvolver a atividade de extração de Quartzo para uso imediato na construção civil. A extração se dará na Fazenda Santo Antônio ou Pega, localizado no município de Francisco Sá/MG, tendo como arrendatário a Empresa Jarbas Fernandes Soares Filho-ME, inscrito no sob CNPJ nº 28.228.026/00001-00.

O rendimento de material lenhoso é 50,00m³ de lenha nativa.

6. Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do DAIA, dois anos.

Legislação: Lei Florestal de Minas Gerais 20.922/13;

Lei 14.309/02. Resolução SEMAD/IEF nº1905 de 12/08/2013.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação a Intervenção Ambiental, são as seguintes:
As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:
Obs.: CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLOR: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA. A extração de Quartzo se dará nas Coordenadas(UTM): 23k X= 687.000 e Y= 8.196.800; DNPM nº830.831/2018 -Respeitar o limite da área demarcada para intervenção;- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente. Obs.: – Fica empreendedor responsável pela apresentação de Projeto Executivo de Compensação Florestal-PECF junto ao Instituto Estadual de Florestas-IEF no prazo de 60 dias. Cumprir todas cláusula do Termo de Compromisso citado no Plano de Utilização Pretendida Simplificada (PUP), PRAD/PTRF, anexo ao processo;*
Obs.Informa a Polícia Ambiental de Montes Clárcos/MG, o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção na propriedade denominada Fazenda Santo Antônio Gorutuba/Pêga, localizada no município de Francisco Sá/MG.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

HELIOS ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP: 595460-7

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 13 de agosto de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Processo n.º 08050000304/19

Requerente: FHAE Mineração LTDA

Município: Francisco Sá/MG

PARECER

Trata-se de requerimento de intervenção ambiental para supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 1,00 ha, inserido dentro do Bioma Cerrado nos termos da Lei Federal 11.428/08, com o objetivo de desenvolver atividade de mineração extração de quartzo para uso imediato na construção civil.

A solicitação foi feita pela empresa Jarbas Fernandes Soares Filho - ME, inscrito no CNPJ 28.228.026/0001-00 que desenvolve atividade de extração mineral. O DNPM nº. 830.831/2018.

O imóvel rural denominado Fazenda Santo Antônio do Gorutuba/Pêga, localizada no município de Francisco Sá/MG, Distrito de Catuní cuja área total é de 8,87 ha, a qual foi apresentada uma Certidão da Propriedade registrada sob a matrícula R-28-1081 no Cartório de Registro de Imóveis de Francisco Sá/MG, tendo como proprietário o Sr. Antônio Dimas Novaes, que firmou Contrato de Arrendamento da Propriedade Rural Para Execução de Atividade Extrativa com a empresa Jarbas Fernandes Soares Filho-ME para instalar e operar o empreendimento de extração de minério.

Apresentou Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, com área de reserva legal não inferior aos 20% exigidos por lei, que foi devidamente aprovado no parecer técnico.

O processo foi protocolado no Núcleo de Apoio Regional do IEF, tendo o requerente apresentado todos os documentos exigidos na Resolução conjunta SEMAD/IEF 1905/13, sendo assim, preenchidos os requisitos formais.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da DAIA.

3. Conclusão:

Diante do exposto, sugere-se a concessão da intervenção ambiental para supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 1,00 ha, em uma área de Cerrado, inserido dentro do Bioma Cerrado nos termos da Lei Federal 11.428/08, com o objetivo de desenvolver atividade de mineração extração de quartzo para uso imediato na construção civil.

Não se pode deixar de observar os limites propostos no parecer técnico, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Trata-se de obra de Utilidade Pública conforme o artigo 3º da Lei Federal 12.651/2012 e Lei Florestal de Minas Gerais 20.922/13.

Ademais, a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

PRISCILA RUAS LOPES - 147885

17. DATA DO PARECER

terça-feira, 14 de janeiro de 2020